

CÓDIGO DE INTEGRIDADE E ÉTICA – Versão 1 – 17/12/2025

Instrumento destinado aos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios da EXCS – Excelente Construções e Serviços Ltda.



Palavra da Alta Administração

Prezados colaboradores, parceiros e demais públicos de interesse,

A Excelente Construções e Serviços Ltda. conduz suas atividades com base na ética, na transparência e no rigoroso cumprimento da legislação. Esses princípios orientam nossas decisões e refletem o compromisso permanente com a integridade, a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade dos negócios.

Este Programa de Integridade representa mais do que um conjunto de diretrizes — ele reafirma a nossa convicção de que resultados consistentes somente são alcançados quando construídos sobre fundamentos éticos sólidos.

Cada profissional que atua em nome da Excelente possui papel essencial na preservação desses valores. A conformidade com as leis, normas internas e padrões de conduta não é opcional. Espera-se que todos desempenhem suas atividades com honestidade, respeito e senso de responsabilidade.

A Alta Administração manifesta apoio integral a este Programa e reafirma seu compromisso com o fortalecimento contínuo dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta, assegurando os recursos e a autonomia necessários para sua efetiva aplicação.

Leia atentamente este documento e incorpore seus princípios ao seu cotidiano profissional. O compromisso com a integridade é um dever coletivo e indispensável para a credibilidade, o crescimento sustentável e o futuro da Excelente Construções e Serviços Ltda.

Alta Administração

Excelente Construções e Serviços Ltda.

1. Objetivo do Programa

O presente Programa de Integridade e Ética tem como finalidade prevenir, detectar e responder a desvios de conduta, promover uma cultura organizacional íntegra e assegurar a conformidade com as legislações aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses), a Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Mais do que um conjunto de regras, este Programa representa o compromisso institucional da Excelente com a boa governança, a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade dos negócios.

2. Princípios de Integridade

A atuação da empresa é orientada por princípios que devem ser observados em todas as relações profissionais e hierárquicas.

A integridade deve prevalecer sobre qualquer vantagem indevida. A transparência deve nortear as comunicações e os registros corporativos. A legalidade é condição indispensável para a realização de negócios. O respeito às pessoas deve guiar as relações internas e externas, assegurando ambiente de trabalho seguro, digno e livre de discriminação.

A Excelente entende que resultados sustentáveis somente são alcançados quando construídos sobre bases éticas.

3. Estrutura de Governança do Programa

A gestão do Programa de Integridade é atribuída ao setor de Compliance, responsável por monitorar sua aplicação, apoiar investigações internas, propor melhorias e promover a cultura ética na organização.

Para reforçar a governança, a empresa poderá instituir um Comitê de Ética, composto por membros com independência técnica, ao qual caberá analisar relatos de irregularidades, deliberar sobre apurações, recomendar medidas disciplinares e revisar periodicamente este Programa.

A efetividade do Programa depende do comprometimento da liderança e da participação ativa de todos os colaboradores, cada um dentro de suas responsabilidades.

4. Avaliação e Gestão de Riscos

A Excelente realizará avaliações periódicas com o objetivo de identificar, analisar e mitigar riscos relacionados às suas atividades, especialmente aqueles associados à participação em licitações, execução de contratos administrativos, subcontratações, formação de consórcios, medições de serviços, processos financeiros e relacionamento com agentes públicos.

Os riscos identificados deverão ser tratados por meio de controles internos proporcionais ao seu grau de criticidade, garantindo maior segurança às operações.

5. Relação com a Administração Pública

O relacionamento com agentes públicos deve ser pautado pela boa-fé, pela transparência e pelo estrito cumprimento da legislação.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agente público ou a terceiros a ele relacionados. Também não será admitida a realização de pagamentos não previstos em contrato ou em lei, tampouco quaisquer condutas destinadas a influenciar decisões administrativas de forma irregular.

Todos os contatos institucionais deverão ser realizados por representantes formalmente autorizados, mantendo-se registros sempre que aplicável.

6. Participação em Licitações e Execução Contratual

A atuação da Excelente em procedimentos licitatórios deverá ocorrer de forma independente, ética e em total conformidade com a legislação.

São vedadas práticas que possam comprometer o caráter competitivo das licitações, tais como ajustes com concorrentes, apresentação de informações falsas ou qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida.

Durante a execução contratual, a empresa manterá documentação organizada e rastreável, incluindo contratos, medições, aditivos e comunicações oficiais, assegurando transparência perante os órgãos contratantes.

7. Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses quando interesses particulares possam interferir na capacidade de tomada de decisões as quais devem ser imparciais.

Situações dessa natureza devem ser imediatamente comunicadas ao setor de Compliance para análise e adoção das medidas cabíveis.

A omissão deliberada de conflito poderá ensejar medidas disciplinares.

8. Brindes, Hospitalidades e Benefícios

A concessão ou o recebimento de brindes e hospitalidades deve observar critérios de razoabilidade, transparência e finalidade institucional.

É proibida qualquer oferta ou recebimento de valores em dinheiro ou vantagens que possam influenciar decisões profissionais ou comprometer a independência das relações comerciais.

Situações excepcionais deverão ser avaliadas pelo Compliance.

9. Terceiros, Fornecedores e Parceiros

A Excelente buscará manter relacionamento com terceiros que compartilhem padrões éticos compatíveis com os seus.

Sempre que aplicável, poderão ser realizadas verificações reputacionais, bem como inseridas cláusulas contratuais anticorrupção e de conformidade legal.

A empresa poderá encerrar relações comerciais caso identifique práticas incompatíveis com este Programa ou com a legislação vigente.

10. Registros Contábeis e Controles Internos

Todas as transações financeiras devem ser registradas com exatidão e suportadas por documentação idônea.

Não são admitidos registros paralelos, omissões deliberadas ou qualquer mecanismo destinado a ocultar a natureza real de operações financeiras.

A empresa adotará controles internos compatíveis com sua estrutura, incluindo fluxos de aprovação e adequada guarda documental.

11. Canal de Ética e Comunicação de Irregularidades

A Excelente disponibiliza canais formais para o relato de dúvidas, sugestões ou possíveis violações às diretrizes deste Programa.

As manifestações poderão ser realizadas por meio do Canal de Ética, através do endereço eletrônico:

etica@excs.com.br

O canal assegura confidencialidade, tratamento imparcial das informações e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

Todos os relatos serão analisados e, quando necessário, investigados com independência.

12. Proteção de Dados e Canal do Encarregado (DPO)

A Excelente compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Para assuntos relacionados à privacidade, proteção de dados pessoais ou exercício de direitos pelos titulares, a empresa disponibiliza contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO):

dpo@excs.com.br

As solicitações serão tratadas com confidencialidade e dentro dos prazos legais.

13. Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes deste Programa poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual, desligamento por justa causa e eventual adoção de medidas judiciais, quando cabíveis.

A responsabilização reforça o compromisso da empresa com um ambiente íntegro.

14. Treinamento, Monitoramento e Melhoria Contínua

A Excelente promoverá ações periódicas de orientação sobre ética e integridade, especialmente nas áreas mais expostas a riscos.

O Programa será revisado periodicamente, considerando mudanças regulatórias, evolução das atividades da empresa e resultados das avaliações internas, garantindo sua atualização e efetividade.

15. Disposições Finais

Este Programa entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração, devendo ser amplamente divulgado a todos os públicos abrangidos.

A integridade é responsabilidade coletiva e elemento essencial para a perenidade e o crescimento sustentável da Excelente Construções e Serviços Ltda.

Aprovado pela Alta Administração em 17/12/2025.

Excelente Construções e Serviços Ltda.